



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.165/91, DE 27 DE AGOSTO DE 1.991.

Denomina Rua no Município de Canindé.

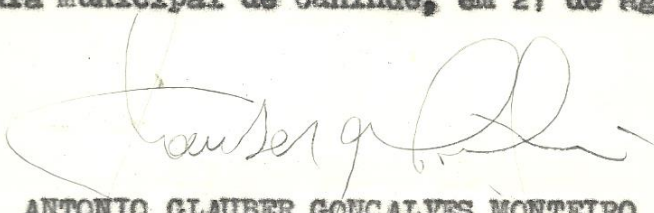
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Canindé, de
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Santa Bárbara, a qual nasce
ao lado direito da Avenida Dr. Luciano Magalhães em direção ao poente,
até ao Riacho São Francisco.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 27 de agosto de
1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL